



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



RESOLUÇÃO CFO-231, de 28 de setembro de 2020

Aprova o Regimento Eleitoral do Conselho Federal de Odontologia e revoga as Resoluções CFO 80/2007, 155/2015; 169/2015; 175/2016; e, 200/2019.

[Retificação](#) da Resolução CFO-231/2020

[Retificação](#) da Resolução CFO-231/2020

[Retificação](#) da Resolução CFO-231/2020

A Diretoria do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal, em observância ao que preconiza o artigo 12, inciso III do Regimento Interno do CFO,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Eleitoral do CFO.

Art. 2º. Ficam expressamente revogadas as Resoluções CFO-80/2007; 155/2015; 169/2015; 175/2016; e, 200/2019.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

Regimento Eleitoral

Brasília (DF), 28 de setembro 2020.

LUIZ EVARISTO RICCI VOLPATO, CD
SECRETÁRIO-GERAL EM
SUBSTITUIÇÃO

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE